

e d'Antonio do Conselho do Procurador Ignacio
 Francisco de Amaral por crachan doente 12
 foi deliberado que se em lamga e a Fiscal
 sabido este sujeito. Propos auctor Proci
 deste que se officia e a Fiscal para em
 dar logo compo... seus deveres no beneficio
 da Parte do J. J. e a cis das lras; in
 dion mais auctor e Reguini que no mesmo
 officio se fize a lras que a quem d'alem
 do mesmo J. J. e a cis beneficarios an
 ter que lras gran prejudica ao Publico; a
 sem como a lras que de se para o Parte
 assim foi deliberado. Logo lras Reguini
 munto de Forturoo J. J. e a cis de Farunda
 circa para abril de no reguini de Farunda
 cica: O lras e Reguini proprio que de
 un lamga e a Fiscal sobre este sujeito ao Fiscal
 e auctorizando na d. do mto como auctor
 or mais a lras foi deliberado. Despa
 chouse a Reguini mto a diado de lras do
 no lras lras. ha que de fize in J. J.
 Rodrigo de Cerqueira lras secretario
 lras, e lras. Reguini lras
 Barro lras.

Lras. de 14 de lras

De lras auctor. Prezante a lras com lras
 lras e lras a lras da lras foi apro
 vada. e lras de que fize un lras
 gado auctor e Reguini. lras lras lras
 Obisio para lras a lras do lras do
 Conselho mto a lras lras lras lras
 rai. mto. estar lras por fize a lras
 lras e que lras de lras que lras
 do lras ao lras lras para lras in
 tra lras mto. mto. e lras a lras
 foi deliberado. Logo lras a lras do

do Padre José e Maria do Oliveira Superintendente do
 Fiscal desta Villa que em do the m Camargado pro esta
 Camara para afectura do porto do Itapua, alterado
 de hum outro lado mais beneficio de grandes necessi-
 dades em algumas terras, e para isto he preciso de
 uhuio para pagar os trabalhos, por tanto
 ordinaci no Pavemador assintar o que for preciso
 de ditos para esse fim: fizeo adiado para se dar
 as providencias. Levou hum requerimento do
 Propositor de primicias litas desta Villa pedindo
 attutacai. Se elle tem o curaci cumpri de condicoes
 deves recon aqprovitamento dos seus e humos fizeo
 adiao. O Senhor Presidente propos que se
 devia arbitrar a gratificacai que devia parecer
 as officiais empregados como Secretaria e Porteiro
 visto que elles tem trabalhado com deumpuncto
 O Senhor e Reguero indicou que devia de passar que
 ficaria adiao a ser por se resolve. O Senhor
 Oliveira indicou sobre o requerimento do
 Fiscal de Guariteria e Antonio de Almeida de
 que pedindo dinnias do lugar que he a de para
 ser que se lhe metta as fute de Paz. Respetivo
 entao em discussai e foi deliberado que se hum
 he de fute de Paz que impunace de obra a a
 gado com deumpuncto.

Deferencia a pagar Secretario que serve
 Pedro Luis de Negros Soares Barros
 Sr. Silva

Hoas de 13 de Maio

A dita achamada acharas se presente este Pavea
 dores: aberta a dita lida a Acta da antecedente
 foi aprovada. A Comissao em Camargada que
 Senhor e Reguero e o Senhor Oliveira para
 examinar os ordens do Constitucioes Poine
 enviadas a Camara transgala foras annas
 cumpri das no modo luidadoramente achar